



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Junho de 2000



Série

Número 125

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificação
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES
Anúncio
Avisos

PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Convocatória

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 14 de Abril de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços de Produção, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Informática, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n° 23/2000/M, de 24 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n° 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de Junho e Resolução n° 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: Gerir e tornar operacional todo o equipamento informático, de comunicação e suportes lógicos que lhe estão afectos; Assegurar a administração dos sistemas informáticos, da rede de comunicações e das bases de dados à sua responsabilidade; Garantir a segurança dos equipamentos e sistemas informáticos; Prestar às outras direcções de serviço a colaboração necessária à promoção, desenvolvimento e implementação de sistemas informáticos; Propor modificações nos suportes lógicos em funcionamento ou projectados em função de uma maior segurança, operacionalidade e optimização de recursos; Elaborar estudos de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica; Efectuar o planeamento dos processamentos, tendo em conta a capacidade instalada; Manter actualizado dados estatísticos referentes à ocupação e ao rendimento dos equipamentos informáticos; Colaborar na elaboração de manuais de operação, assegurando a sua correcta aplicação; Manter e gerir o arquivo dos ficheiros em suporte óptico ou magnético; Registrar e informar as anomalias ocorridas nos equipamentos, nas comunicações e nos suportes lógicos, propondo as acções necessárias para as corrigir; Manter actualizado o inventário de dados necessários aos sistemas de informação;
5. Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Informática, Avenida Arriaga, 21, 1° Andar - 9.000-060 Funchal.
6. O vencimento será o constante do anexo n° 8 do Decreto-Lei n° 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Director de Serviços.
- 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - Os constantes do art° 29 do Decreto-Lei n° 204/98, de 11/06.
- Especiais
 - 7.2 - De entre funcionários que contem no mínimo seis anos de experiência profissional em categorias inseridas em grupo de pessoal técnico superior ou de entre funcionários integrados em carreira de Informática, ainda que não possuidores de curso superior ou de entre Chefes de Divisão.
 - Condições preferenciais
 - Integração em carreira de pessoal de informática
 - Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 - Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n° 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provedor e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
 - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
 - c) Certificado comprovativo da habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9., determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção Regional de Informática, e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais.
- 11 - Métodos de Selecção:
 - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações aca-

démicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.

12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional de Informática.

17 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. José Manuel Ventura Garcês, Director Regional de Finanças

Vogais efectivos:

- Dr^a Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr^a Magna Maria Freitas Pereira, Directora de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património.

Vogais suplentes:

- Dr^a Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas, Directora de Serviços de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Dr^a Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Directora do Orçamento e Conta, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 13 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 7 de Junho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do

presente Aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 18/93/M, de 13 de Setembro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4 - Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, nº 38 - 9004-545 Funchal.

5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº. 112/90, de 4 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Arriaga - 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

- 7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Estatística.
- 8 - O método de selecção será a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e caso seja entendimento do júri, a classificação de serviço.
- 9 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 12 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística – Calçada de Santa Clara, nº 38 – Funchal.
- 13 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Maria Avelina Nunes Moreira Gomes -
Chefe de Repartição
- Vogais efectivos:
- Maria Vera de Ornelas Gonçalves Sá -
Operador de Sistema Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Matilde de Fátima Teixeira Gomes Malho -
Chefe de Secção
- Vogais suplentes:
- João Augusto Nunes Ribeiro - Chefe de
Repartição
 - Mena de Abreu dos Santos Jorge - Chefe de
Secção

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 21 de Junho de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E PISCAS**

Aviso

Pelo Despacho nº. 106/2000 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 08/06/2000, a Técnica Superior de 2ª Classe Rita Maria Gouveia de Abreu

Temtem, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Bromatologia do Laboratório Regional de Veterinária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no Funchal, aos 18 de Junho de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

PARQUE NATURAL DA MADEIRA

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, nº 112/00 datado de 15 de Junho de 2000, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto para o efeito:

FERNANDO FILIPE DA SILVA ALMADA, CARLOS MAURÍCIO SILVA SANTOS e JOSÉ MANUEL JAQUES DA MATA, nomeados definitivamente na categoria de Vigilante da Natureza de 1ª classe da carreira de Vigilante da Natureza, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira.

Isto de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.

Parque Natural da Madeira, no Funchal, aos 21 de Junho de 2000.

PEL'O DIRECTOR DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA,
Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

**SECRETARIA REGIONAL DO
TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-06-21:

– JOÃO MANUEL FERNANDES RODRIGUES, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo – promovido, na sequência de concurso, a Encarregado de Pessoal Auxiliar do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 3, índice 215, do regime geral.

Funchal, 26 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-06-21:

– JOSÉ MANUEL RODRIGUES SOARES DE MOURA, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura – promovido, na sequência de concurso, a Encarregado de Pessoal Auxiliar do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 205, do regime geral.

Funchal, 26 de Junho de 2000.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 91, II Série, de 11 de Maio de 2000,

onde se lê:

<u>NOME</u>	<u>GRUPO</u>
<u>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE</u>	
CÁRMINA ZITA SILVA TRINDADE	4º PREP.
LÍDIA MARIA MENDES ROMANO	EDUCAÇÃO MUSICAL
ISIDRO PESTANA GIL	8º A SEC.
NATÁLIA ISABEL RODRIGUEZ SOUSA	8º A SEC.

deverá ler-se:

<u>NOME</u>	<u>GRUPO</u>
<u>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE</u>	
CÁRMINA ZITA SILVA TRINDADE	4º PREP.
MARIA LÍDIA MENDES ROMANO	EDUCAÇÃO MUSICAL
ISIDORO PESTANA GIL	8º A SEC.
NATALINA ISABEL RODRIGUEZ SOUSA	8º A SEC.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 20 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE LUGARES AINDA DISPONÍVEIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO (2º E 3º CICLOS) E SECUNDÁRIO ANO ESCOLAR DE 2000/2001

- 1 - Os candidatos que exerçam outra função pública só poderão ser opositores a este concurso se, juntamente com o boletim, entregarem uma declaração, com assinatura legalmente reconhecida, de que optam pela colocação na docência, se a ela adquirirem direito, obrigando-se, sob compromisso de honra, ao concomitante pedido de exoneração da função que exercem.
- 2 - Para permitir aos candidatos a mais ajustada interpretação do presente aviso, recomenda-se a leitura atenta das seguintes disposições legais:
 - Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 19 de Abril;
 - Portaria n.º 63/97, de 16 de Junho;
 - Despacho Normativo n.º 57/83, de 23 de Fevereiro;
 - Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro;
 - Despacho Normativo n.º 112/84, de 28 de Maio;
 - Despacho Normativo n.º 23/85, de 8 de Abril;
 - Despacho Normativo n.º 11-A/86, de 12 de Fevereiro;

- Despacho n.º 17/EAE/83, de 23 de Março;
- Despacho Normativo n.º 1-A/95, de 6 de Janeiro;
- Portaria N.º 56-A/98, de 5 de Fevereiro;
- Despacho Normativo n.º 10-B/98, de 5 de Fevereiro
- Portaria n.º 92/97, de 6 de Fevereiro;
- Despacho Normativo n.º 7/97, de 7 de Fevereiro;
- Despacho Normativo n.º 3-A/2000, de 18 de Janeiro;
- Despacho Normativo n.º 28/99, de 25 de Maio.

ABERTURADO CONCURSO

- 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 1º da Portaria n.º 63/97, de 16 de Junho, declara-se que está aberto concurso para preenchimento de lugares que venham a estar ainda disponíveis nos estabelecimentos de ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário para o ano escolar de 2000/2001.
- 4 - Poderão ser opositores a este concurso, os candidatos que preencham as condições previstas no artº 2º, da Portaria n.º 63/97, de 16 de Junho.
- 5 - No caso dos Professores Vinculados à Secretaria Regional de Educação, ficam os mesmos obrigados a concorrer a todos os estabelecimentos de ensino da RAM.
- 6 - Os números de códigos dos estabelecimentos de ensino e das zonas são os constantes do mapa I anexo a este aviso.
- 7 - Os números de códigos dos grupos, subgrupos, disciplinas e especialidades são os constantes do mapa II anexo a este aviso.

DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO A CONCURSO

- 8 - O concurso a que se refere este aviso está aberto no período de 17 a 24 de Julho, inclusivé.

DA APRESENTAÇÃO A CONCURSO

- 9 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha que poderão ser adquiridos na secretarias dos estabelecimentos de ensino básico (2º e 3º Ciclos) e secundário e na Secretaria Regional de Educação, Direcção Regional de Administração e Pessoal - Direcção de Serviços de Pessoal Docente.
- 10 - Os números do boletim e da ficha referida no número anterior são respectivamente: n.º 9 e 9A/2000/SRE.
- 11 - As habilitações académicas deverão ser rigorosamente discriminadas no boletim de concurso, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não deixar dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos que estabelecem as habilitações próprias e suficientes.
- 12 - Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período deverão os candidatos fazer prova cabal desses requisitos.

- 13 - Os candidatos serão ordenados de acordo com o disposto no artº 4º, da Portaria nº 63/97, de 16 de Junho.
- 14 - Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, deverão os candidatos retirar da sua classificação académica, um valor por cada um desses anos.
- 15 - A classificação académica será a constante do respectivo certificado final do curso, expresso obrigatoriamente na escala de 0 a 20 valores.
- 16 - A confirmação de todos os elementos declarados, no boletim de concurso, pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) e secundário será da responsabilidade dos presidentes dos conselhos directivos ou de quem as suas vezes fizer, que deverão fazer declaração expressa dessa confirmação.
- 16.1 - Quando o candidato já tenha processo constituído em estabelecimentos oficiais dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) ou secundário, poderá ser-lhe aplicado o dispositivo no número anterior, à excepção do certificado de habilitações que deve acompanhar o respectivo boletim de concurso.
- 17 - A confirmação referida no número anterior implica:
- A assinatura e o selo branco ou carimbo a óleo no local adequado do boletim e nos termos nele indicados;
 - A existência relativamente aos candidatos, por parte dos conselhos directivos ou por quem as suas vezes fizer, da entrega de todos os documentos que julgarem indispensáveis.
- 18 - Os candidatos que não se encontrem em exercício de funções em estabelecimentos dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) e secundário, deverão fazer acompanhar o boletim e a ficha de concurso dos seguintes elementos:
- Certidão ou certidões comprovativos das habilitações declaradas das quais deverão constar, obrigatoriamente, a indicação das correspondentes classificações finais do(s) curso(s), expressa na escala de 0 a 20 valores, de modo a permitir o cálculo da respectiva graduação, sem o que os candidatos não serão admitidos a concurso;
 - No caso dos candidatos que já tenham exercido funções docentes ou que lhes seja exigido tempo de serviço para a aquisição de habilitação própria, deverão apresentar certidões comprovativas do tempo efectivamente prestado.
- 19 - Não podem ser aceites declarações sob compromisso de honra para substituir qualquer documento necessário à formalização da candidatura.
- 20 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais:
- Não possuírem nacionalidade portuguesa ou não ser nacional de país que, por força de acto normativo da União Europeia, convenção internacional, ou lei especial, tenha acesso ao exercício de funções públicas em Portugal;
- A apresentação do boletim de concurso irregularmente preenchido;
 - A prestação de indevidas declarações;
 - A entrega do boletim de concurso ou outros documentos fora de prazo;
 - A remessa dos documentos de candidatura por via de encaminhamento diferente da indicada no presente aviso;
 - Já se encontrarem no exercício de outro cargo público e desejarem exercer as funções docentes em regime de acumulação.

DISCIPLINADO CONCURSO

- 21 - As listas ordenadas dos candidatos serão afixadas em todos os estabelecimentos de ensino básico (2º e 3º Ciclos) e secundário da RAM, podendo ser consultada na Secretaria Regional de Educação, Direcção Regional de Administração e Pessoal - Direcção de Serviços de Pessoal Docente.
- 22 - As reclamações às listas graduadas, deverão ser apresentadas em impresso próprio, modelo nº 9/99/SRE, no prazo de cinco dias úteis a partir do dia seguinte ao da sua afixação e nas condições referidas no presente aviso, para a entrega dos documentos de candidatura, isto é, nos termos dos números 31.1 e 31.2.
- 23 - O triplicado do impresso referido no número anterior servirá de recibo, o qual será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas por um estabelecimento, ou por via postal, quando as reclamações forem dirigidas directamente, nos termos definidos, nas disposições gerais do presente aviso à Direcção Regional de Administração e Pessoal.
- 24 - Do recibo referido no número anterior constará obrigatoriamente a indicação do "Recibo", a data e a assinatura do responsável pela entidade onde foi apresentada a reclamação, sempre autenticada com selo branco ou carimbo a óleo.
- 25 - Do resultado das reclamações será dado conhecimento aos candidatos no prazo de trinta dias, contado a partir da data da recepção da referida reclamação pela Direcção Regional de Administração e Pessoal.
- 26 - A não apresentação de reclamação por parte dos candidatos à lista provisória, equivale à aceitação tácita da mesma lista, dela resultando a intempetividade do recurso hierárquico sobre as colocações.
- 27 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pela forma prevista no presente aviso.
- 28 - Depois de preenchidos os boletins e devidamente entregues na Direcção Regional de Administração e Pessoal - Direcção de Serviços de Pessoal Docente não são permitidas quaisquer alterações ao seu conteúdo.
- 29 - Só são permitidas desistências do concurso ou de parte das preferências manifestadas às mesmas até ao termo do prazo estabelecido para as reclamações da lista ordenada provisória, devendo as mesmas serem entregues nos locais referidos no número 33 deste aviso, conforme o caso.

30 - Esgotadas as listas definitivas as vagas supervenientes serão preenchidas mediante publicitação de oferta pública de emprego, nos termos do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, que fixará os requisitos habilitacionais e qualificações profissionais para o desempenho das funções docentes a assegurar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

31 - Os candidatos entregarão contra recibo, toda a documentação da sua candidatura:

31.1 - No estabelecimento de ensino básico (2º e 3º ciclos) ou secundário onde se encontram a exercer funções;

31.2 - No estabelecimento de ensino básico (2º e 3º ciclos) ou secundário mais próximo da sua residência ou na Secretaria Regional de Educação, Direcção Regional de Administração e Pessoal - Direcção de Serviços de Pessoal Docente - quando não se encontram na situação anterior.

32 - Os conselhos directivos dos estabelecimentos de ensino entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração e Pessoal da Secretaria Regional de Educação, Edifício Oudinot - 4º Andar, todos os boletins e fichas recebidas, acompanhados da relação nominal, dos candidatos, até dois dias após o termo do prazo do concurso.

33 - Os estabelecimentos de ensino deverão enviar diariamente as reclamações recebidas para o endereço indicado no ponto nº 32 deste aviso, tendo em atenção o prazo referido no ponto nº 22.

34 - Quando um candidato indicar no boletim de concurso um grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade de ensino secundário, é automaticamente candidato às vagas desse grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade que existam nas escolas preparatórias e secundárias a que tenha concorrido.

35 - Os documentos e certidões dos candidatos serão integrados em processos individuais sem possibilidade de devolução, motivo porque não devem ser entregues originais mas sim fotocópias autenticadas.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 20 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel daSilva Morgado

Mapa I

CÓDIGO DAS ZONAS	CONCELHOS
1	MACHICO
	SANTA CRUZ
	FUNCHAL
	CÂMARA DE LOBOS
2	RIBEIRA BRAVA
	PONTA DO SOL
	CALHETA
3	PORTO MONIZ
	S. VICENTE
4	SANTANA
	PORTO SANTO

Mapa II

GRUPO, SUBGRUPO, DISCIPLINA OU ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CÓDIGO
5º	.05
Educação Musical	.06
Trabalhos Manuais (Masculinos)	.07
Trabalhos Manuais (Femininos)	.08
Educação Física	.09
2º A	.12
2º B	.13
3º	.14
4º A	.15
5º	.17
11º A	.25
12º A - Mecanotécnia	.27
12º B - Electrotécnia	.28
12º C - Secretariado	.29
12º D - Artes dos Tecidos	.30
12º E - C. Civil e Madeiras	.31
Educação Física	.38
Informática	.39

Mapa III Preparatório

Grupo	Código
5º Grupo	05
Ed. Musical	06
T. M. Masculinos	07
T. M. Femininos	08
Ed. Física	09

Secundário

Grupo	Código
2º Grupo A	12
2º Grupo B	13
3º Grupo	14
4º Grupo A	15
5º Grupo	17
11º Grupo A	25
12º Grupo A	27
12º Grupo B	28
12º Grupo C	29
12º Grupo D	30
12º Grupo E	31
Ed. Física	38
Informática	39

Mapa I

CONCELHOS	NÚMERO DE CÓDIGO
CALHETA	3101
CÂMARA DE LOBOS	3102
FUNCHAL	3103
MACHICO	3104
PONTA DO SOL	3105
PORTO MONIZ	3106
RIBEIRA BRAVA	3107
SANTA CRUZ	3108
SANTANA	3109
SÃO VICENTE	3110
PORTO SANTO	3201

Mapa I

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	NÍVEIS, CICLOS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO	CONCELHOS
201	Esc. Secundária de Jaime Moniz	3º Ciclo e Secundário	Funchal
202	Esc. Secundária Francisco Franco	3º Ciclo e Secundário	Funchal
203	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo	2º e 3º Ciclos	Funchal
204	Esc. Básica do 3º Ciclo do Funchal	3º Ciclo	Funchal
205	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros	2º e 3º Ciclos	Funchal
206	Esc. Secundária Dr. Angelo Augusto Silva	3º Ciclo e Secundário	Funchal
207	Esc. Básica e Secundária Gonçalves Zarco	2º e 3º Ciclos e Secundário	Funchal
208	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia	2º e 3º Ciclos	Funchal
209	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António	2º e 3º Ciclos	Funchal
211	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Roque	2º e 3º e Secundário	Funchal
201	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre	2º e 3º Ciclos	Câmara de Lobos
202	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	2º e 3º Ciclos e Secundário	Câmara de Lobos
203	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo	2º e 3º Ciclos	Câmara de Lobos
201	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	2º e 3º Ciclos	Santa Cruz
202	Esc. Básica e Secundária de Santa Cruz	2º e 3º Ciclos e Secundário	Santa Cruz
203	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	2º e 3º Ciclos	Santa Cruz
201	Esc. Básica e Secundária de Machico	2º e 3º e Secundário	Machico
202	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	2º e 3º Ciclos	Machico
203	Esc. Básica do Porto da Cruz	1º, 2º e 3º Ciclos	Machico
201	Esc. Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	2º e 3º e Secundário	Ribeira Brava
201	Esc. Básica e Secundária da Ponta do Sol	2º e 3º Ciclos	Ponta do Sol
201	Esc. Básica e Secundária da Calheta	2º e 3º e Secundário	Calheta
201	Esc. Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	2º e 3º e Secundário	Santana
201	Esc. Básica e Secundária D. Lucinda Andrade	2º e 3º e Secundário	São Vicente
201	Esc. Básica e Secundária do Porto Moniz	1º, 2º e 3º Ciclos	Porto Moniz
201	Esc. Básica e Secundária Dr. Francisco Freitas Branco	2º e 3º e Secundário	Porto Santo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N° NCP20010005 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA USO CLÍNICO

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705600, ext 3388, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 30.10.1, descritos como Material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável por igual período, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de LUVAS PARA USO CLÍNICO.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes bem como das que envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de Esc.: 1000 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - Qualidade do produto;
 - 2 - Preço;
 - 3 - Prazo de entrega.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no

Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e no Diário da República no dia 19/ 06/ 2000.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 19/ 06/ 2000.

Funchal, 19 de Junho de 2000.

Centro Hospitalar do Funchal

Conselho de Administração

O PRESIDENTE, Mário Filipe Soares Rodrigues

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, datado de 2000/06/23, Florentino de Jesus Gonçalves, Elsa Maria Ferreira Freitas, Luisa Maria Gonçalves Gouveia, Maria Nair de Jesus Ornelas e Cisaltino Vieira Carvalho nomeados para o lugar de técnico principal na área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

23 de Junho de 2000.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, datado de 2000/06/09, Maria Fátima Tomás Spínola e José Miguel Teles de Brito Domingues, nomeados para o lugar de Técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso,

ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

16 de Junho de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Mário Filipe Soares Rodrigues

PENINSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

ASSEMBLEIAGERALEXTRAORDINARIADE ACCIONISTAS

Convocatória

Convoco os Senhores Accionistas da sociedade, do tipo anónima, PENÍNSULAINVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A., pessoa colectiva número 511041390, matriculada sob o número 004418 de Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o capital social de 2.000.000.000\$00 e a sede social na Estrada Monumental, número 147, na cidade do Funchal, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de Julho de 2000, pelas 17.00 horas, na sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Deliberar acerca da distribuição aos accionistas de dividendos na quantia de 35.459.000\$00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil escudos) a retirar da conta de Resultados Transitados.
- 2 - Quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes da lei e dos Estatutos. Têm direito de estar presentes e votar na Assembleia os Accionistas titulares de, pelo menos, 100 acções, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de acções. A cada 100 acções corresponde um voto. As representações de accionistas deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na sede social até 5 dias úteis antes da data designada para a Assembleia.

Funchal, 28 de Junho de 2000.

O PRESIDENTE DA MESA DAASSEMBLEIA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 520\$00 - 2.59 Euros (IVA incluído)